



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ 03.238.581/0001-92

Rua Cachoeira da Fumaça, 77, Jardim das Palmeiras-Novo São Joaquim-MT
CEP: 78625000 Fone (Fax) (66) 3479-1158
Site: www.novosaojoaquim.mt.gov.br - Webmail: licitacao@novosaojoaquim.mt.gov.br

ATA Nº 02/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2022
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 71/2022

As 08h00 (oito horas) do dia 25 de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim reunirão os membros da Comissão Permanente de Licitação para julgamento de Habilitação das empresas participantes da sessão da Concorrência Pública nº 01/2022 da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim que estiveram presentes na sessão do dia 17 de agosto, onde todos os documentos foram devidamente analisados pelos representantes das licitantes, onde o Presidente da CPL comunicou a suspensão da sessão e fará a realização de nova sessão para apresentação, análise e julgamento de habilitação pelos membros da CPL. Nos dias 22, 23 e 24 de agosto/2022 os membros da comissão permanente de licitação reuniram-se juntamente com o assessoramento do representante do setor de engenharia, do setor contábil e da assessoria jurídica para analisarem os documentos apresentados pelos licitantes, **HERCON CONSTRUTORA EIRELI, C.A COSNTRUÇÃO CIVIL E ASSESSORIA LTDA, ALIANÇA INDUSTRIA E CONSTRUÇÕES LTDA e SLN CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI**. Na sessão de recebimento e abertura dos envelopes de Habilitação realizada no dia 17/08/2022, as licitantes apresentarem as seguintes alegações referente aos documentos apresentados:

NATÁLIA ALVES BUENO SOUSA representante legal da licitante **ALIANÇA INDUSTRIA E CONSTRUÇÕES LTDA** fez os seguintes apontamentos: que a empresa **SLN CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI**, faltou as certidões do CREA referente aos profissionais item 10.7.2. a Declaração de Condições de Pagamento não está em conformidade com o Objeto do Convênio;

TELDIMAR NAVES DE OLIVEIRA representante legal da licitante **C.A COSNTRUÇÃO CIVIL E ASSESSORIA LTDA** fez os seguintes apontamentos: fez os mesmos apontamentos citados pela Sra. Natália apontaram contra a licitante **SLN CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI**, e que o quantitativo de telha cerâmica não atingiu a quantidade em conformidade com o item 10.6.3 subitem 03;

HERMES LIMA NETO representante legal da licitante **HERCON CONSTRUTORA EIRELI**, fez os mesmos apontamentos citados pela Sra. Natália apontou contra a licitante **SLN CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI**; 10.7.2; a licitante **ALIANÇA INDUSTRIA E CONSTRUÇÕES LTDA** apresentou a Certidão do CREA sem a alteração Contratual que alterou o Capital Social; A **SLN** não cumpriu com a capacidade técnica no item 10.6.3.; A licitante **C.A COSNTRUÇÃO CIVIL E ASSESSORIA LTDA** não apresentou a declaração de Vistoria do local da obra, e não cumpriu a capacidade técnica referente os item 10.6.3, 10.6.5;

DO RESULTADO DA ANÁLISE FEITA PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

ALEGAÇÕES DAS LICITANTES ALIANÇA INDUSTRIA E CONSTRUÇÕES LTDA, HERCON CONSTRUTORA EIRELI E C.A COSNTRUÇÃO CIVIL E ASSESSORIA LTDA, EM RELAÇÃO AOS DOCUMENTOS DA LICITANTE SLN CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI:

01 - Não apresentou Certidão do CREA dos profissionais responsáveis, não atendendo o Item 10.7.2.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO: Após análise da certidão de Registro do CREA da licitante **SLN CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI**, CERTIDÃO Nº 33194/2022-INT, está demonstrado na própria certidão os responsáveis técnicos da empresa com seus devidos registros e validade, sendo: Engenheiros: ALESSANDRO MESSIAS SILVA, LEANDRO WASFI HELOU, MARIO IBRAIHM DO PRADO FILHO E WAKMAN ANTUNES DA SILVA.

A não apresentação de Certidões Individuais dos profissionais responsáveis, não desqualifica os mesmos, pois a própria Certidão da Empresa contempla os registros dos profissionais. Portanto, mesmo não solicitado no item a apresentação de certidões individuais, pode se demonstrar excesso de exigências exacerbadas, cabendo a esta comissão acatar a Certidão apresentada pela licitante como válida para todos os seus profissionais.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ 03.238.581/0001-92

Rua Cachoeira da Fumaça, 77, Jardim das Palmeiras-Novo São Joaquim-MT
CEP: 78625000 Fone (Fax) (66) 3479-1158
Site: www.novosaojoaquim.mt.gov.br - Webmail: licitacao@novosaojoaquim.mt.gov.br

02 - A Declaração de Condições de pagamento não está em conformidade com o objeto do Convênio:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO: Após análise ficou constatado que a licitante SLN CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, realmente cometeu um erro formal na elaboração desta Declaração, onde foi colocado a disponibilização financeira de um outro objeto.

A CPL após análise do caso e especialmente consulta ao Acórdão nº 1.211/2021-P-TCU, entendeu que a licitante não feriu nenhum princípio, pois a falta ou correção de documentos não frustra em nenhum momento o objeto desta licitação, e por entender que houve apenas erro formal por parte da licitante, entende-se que o excesso de formalidades pode prejudicar o objeto da licitação, que é a busca da melhor proposta, vinculando-se ao princípio da economicidade. A desclassificação de licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação e/ou proposta, no cenário exposto no acórdão, resulta em objetivo dissociado do interesse público. Diante do fato a CPL não acata a alegação.

ALEGAÇÕES DA LICITANTE E C.A COSNTRUÇÃO CIVIL E ASSESSORIA LTDA:

01 - Afirmação de que a licitante apresentou quantitativo inferior ao exigido no subitem 03 do Item 10.6.3.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO: Após análise ficou constatado que a licitante SLN CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, realmente não apresentou o quantitativo exigido no item 03: Telhamento com Telha Cerâmica - Exigência de 50% - 1.508,16 m² - Quantitativo demonstrado nos Atestados é igual a 1.237,13 m², portanto não atendendo a qualificação técnica da licitante.

ALEGAÇÕES DA LICITANTE HERCON CONSTRUTORA EIRELI, EM RELAÇÃO AOS DOCUMENTOS DA LICITANTE C.A COSNTRUÇÃO CIVIL E ASSESSORIA LTDA:

01 - Não apresentou a Declaração de Vistoria da Obra.

Em defesa da licitante na sessão, o representante afirmou que foi demonstrado através da DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DOS TERMOS E CONDIÇÕES DO EDITAL DA LICITAÇÃO E DA OBRA.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO: Em análise aos documentos da Licitante C.A COSNTRUÇÃO CIVIL E ASSESSORIA LTDA, constatou-se a presença desta declaração, onde não é específica de vistoria técnica, mas consta os Termos; Declaramos que conhecemos..., Condições do Local da Obra. Esse Termo faz sentido que a licitante tenha pleno conhecimento do local onde será executada a obra. A CPL por diligência consultou o Setor de Engenharia, junto ao Engenheiro responsável técnico da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, senhor Higgor Pinho e Silva, que nos informou e comprovou com documento (anexo - juntada ao processo) que a licitante através de seu representante realizou Vistoria Técnica no local da obra na data de 11/08/2022, e que o mesmo teve todo conhecimento necessário sobre a obra. Portanto diante da comprovação dos fatos, e por existir apenas erros formais, a CPL considera valido o documento apresentado pela licitante.

02 - Não cumpriu a capacidade técnica referente ao Item 10.6.3.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO: Em conferência de todos itens constantes dos Atestados de capacidade Técnica apresentados pela licitante, constatou-se:

ITEM	EXIGÊNCIA 50%	
01	EXIGÊNCIA: 1.116,58 M ²	APRESENTADO: 3.470,90 M ²
02	EXIGÊNCIA: 2.022,16 M ²	APRESENTADO: 4.442,15 M ²
03	EXIGÊNCIA: 1.508,16 M ²	APRESENTADO: 2.992,38 M ²
04	EXIGÊNCIA: 2.878,87 M ²	APRESENTADO: 8.655,00 M ²
05	EXIGÊNCIA: 2.028,77 M ²	APRESENTADO: 7.094,86 M ²

Após a análise de todos os subitens que compõem o Item 10.6.3, ficou demonstrado que a licitante cumpriu com os quantitativos mínimos exigidos.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ 03.238.581/0001-92
Rua Cachoeira da Fumaça, 77, Jardim das Palmeiras-Novo São Joaquim-MT
CEP: 78625000 Fone (Fax) (66) 3479-1158
Site: www.novosaojoaquim.mt.gov.br - Webmail: licitacao@novosaojoaquim.mt.gov.br

ALEGAÇÕES DA LICITANTE HERCON CONSTRUTORA EIRELI, EM RELAÇÃO AOS DOCUMENTOS DA LICITANTE ALIANÇA INDUSTRIA E CONSTRUÇÕES LTDA:

01 - A licitante ALIANÇA INDUSTRIA E CONSTRUÇÕES LTDA apresentou Certidão do CREA sem constar a última alteração contratual, onde alterou seu capital social para R\$ 3.600.000,00 e o que consta na Certidão é o valor do Capital Social de R\$ 1.800.000,00, perdendo sua validade.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO: Após análise, ficou constatado que a licitante apresentou Certidão do CREA emitida em 02/08/2022 com validade até 29/01/2023, onde em seu corpo consta o valor do Capital Social de R\$ 1.800.000,00, e no Contrato Social apresentado consta o capital Social no valor de R\$ 3.600.000,00.

Após a análise do Contrato Social Consolidado constatou a descrição da Clausula Terceira da seguinte forma:

CLAUSULA TERCEIRA: O Capital Social de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) dividido em 3.600.000 (três milhões e seiscentos mil) Cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada já integralizada, sendo destacado o **Capital Social para a FILIAL Nº 01 de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais)** divididos em 1.800.000 (um milhão e oitocentos mil) Cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada (cópia anexo).

Portanto ficou comprovado que a licitante que participa da presente licitação é a Filia nº 01 (CNPJ nº 07.522.407/0002-09) com Capital Social de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais). Diante da comprovação da licitante ALIANÇA INDUSTRIA E CONSTRUÇÕES LTDA, a CPL não acata a alegação da licitante HERCON CONSTRUTORA EIRELI.

Após a devida **ANÁLISE E JULGAMENTO** dos documentos feitos pela Comissão Permanente de Licitação referente a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Econômico-financeira e Qualificação Técnica das licitantes, ficou constatado os seguintes pontos por licitantes:

ALIANÇA INDUSTRIA E CONSTRUÇÕES LTDA: **Habilitação Jurídica:** Todos os documentos apresentados pela licitante estão em conformidade com o solicitado no Edital. **Regularidade Fiscal e Trabalhista:** Todos os documentos apresentados pela licitante estão em conformidade com o solicitado no Edital. **Qualificação Técnica:** Todos os documentos apresentados pela licitante estão em conformidade com o solicitado no Edital. **Declarações Complementares:** Todos os documentos apresentados pela licitante estão em conformidade com o solicitado no Edital.

HERCON CONSTRUTORA EIRELI: **Habilitação Jurídica:** Todos os documentos apresentados pela licitante estão em conformidade com o solicitado no Edital. **Regularidade Fiscal e Trabalhista:** Todos os documentos apresentados pela licitante estão em conformidade com o solicitado no Edital. **Qualificação Técnica:** Todos os documentos apresentados pela licitante estão em conformidade com o solicitado no Edital. **Declarações Complementares:** Todos os documentos apresentados pela licitante estão em conformidade com o solicitado no Edital.

C.A COSNTRUÇÃO CIVIL E ASSESSORIA LTDA: **Habilitação Jurídica:** Todos os documentos apresentados pela licitante estão em conformidade com o solicitado no Edital. **Regularidade Fiscal e Trabalhista:** Todos os documentos apresentados pela licitante estão em conformidade com o solicitado no Edital. **Qualificação Técnica:** Todos os documentos apresentados pela licitante estão em conformidade com o solicitado no Edital. **Declarações Complementares:** Todos os documentos apresentados pela licitante estão em conformidade com o solicitado no Edital.

SLN CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI: **Habilitação Jurídica:** Todos os documentos apresentados pela licitante estão em conformidade com o solicitado no Edital. **Regularidade Fiscal e Trabalhista:** Todos os documentos apresentados pela licitante estão em conformidade com o solicitado no Edital. **Qualificação Técnica:** Após análise ficou constatado que a licitante SLN CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, realmente não apresentou o quantitativo exigido no item 03: Telhamento com Telha Cerâmica - Exigência de 50% - 1.508,16 m² - Quantitativo demonstrado nos Atestados é igual a 1.237,13 m², portanto não atendendo a qualificação técnica



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ 03.238.581/0001-92

Rua Cachoeira da Fumaça, 77, Jardim das Palmeiras-Novo São Joaquim-MT
CEP: 78625000 Fone (Fax) (66) 3479-1158
Site: www.novosaojoaquim.mt.gov.br - Webmail: licitacao@novosaojoaquim.mt.gov.br

da licitante. **Declarações Complementares:** Todos os documentos apresentados pela licitante estão em conformidade com o solicitado no Edital.

Finalizado o julgamento dos documentos das licitantes a Comissão Permanente de Licitação decide conferir **HABILITAÇÃO PLENA** as licitantes: **ALIANÇA INDUSTRIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, **HERCON CONSTRUTORA EIRELI** e **C.A COSNTRUÇÃO CIVIL E ASSESSORIA LTDA**, para que as mesmas possam dar prosseguimento na licitação para a abertura dos envelopes de Propostas de Preços e **INABILITA** a licitante **SLN CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI**.

Finalizado o julgamento de Habilitação das licitantes, o Presidente da CPL determina a publicação do resultado da habilitação nos meios oficiais e o envio de cópia desta ata a todos os licitantes, e abrirá nesta mesma data prazo para manifestação de recurso quanto a decisão aqui proferida pela CPL, em conformidade com a legislação e com o Edital desta Concorrência Pública nº 01/2022. Caso nenhuma das licitantes manifestem interesse em manifestação de recurso dentro do prazo, desde já ficam convocadas as licitantes para sessão de abertura e julgamento das propostas no dia 06/09/2022 às 08:00 horas (Brasília). Nada mais tendo a tratar o presidente determina a notificação das licitantes através do e-mail das mesmas cadastradas nesta prefeitura. Foi lavrada a ata da sessão onde será assinada por todos os presentes. Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim-MT.

Novo São Joaquim – MT, 25 de agosto de 2022.

Comissão Permanente de Licitação:

ANDEBURGO FRANKLIN DA SILVA – Presidente:

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES – Secretario:

CARLOS EDUARDO RODRIGUES ADORNO: Membro:



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

CNPJ 03.238.581/0001-92

ATESTADO DE VISITA TECNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM, ESTADO DE MATO GROSSO -, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA RUA CACHOEIRA DA FUMAÇA, Nº 77, JARDIM DAS PALMEIRAS, NOVO SÃO JOAQUIM - MT, CEP 78625-000, POR INTERMÉDIO DO SETOR MUNICIPAL DE ENGENHARIA REPRESENTADO PELO ENGENHEIRO CIVIL HIGGOR PINHO E SILVA CREA175819/D CONFORME EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2022, PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 71/2022 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA - AREA CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES, SENDO 48 (QUARENTA E OITO) UNIDADES COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 42,71M² E 02 (DUAS) UNIDADES HABITACIONAIS COM ÁREA DE 51,35M² NO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM - MT ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 0219/2022/SINFRAMT, CONFORME PROJETO BÁSICO REGISTRA ATRAVES DESTA QUE A EMPRESA **C. A. CONSTRUÇÃO CIVIL E ASSESSORIA LTDA REGISTRADA SOB CNPJ:08.986.0390001/31** SOLICITOU ATRAVES DO EMAIL FORMAL DA MUNICIPALIDADE ACOMPANHAMENTO EM VISITA TECNICA AO LOCAL DA OBRA O QUAL FORA ATENDIDO E ACOMPANHADO PELO ENGENHEIRO CIVIL HIGGOR PINHO E SILVA REPRESENTANTE DO SETOR MUNICIPAL DE ENGENHARIA AOS DIAS 11/08/2022 HORARIO 9:00hrs, DIA E HORARIO NO QUAL A EMPRESA ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE ANGELO GABRIEL COSTA VISITOU O LOCAL DE IMPLANTAÇÃO DO OBJETO MENCIONADO.

ATENCIOSAMENTE:

Higgor Pinho e Silva
Engenheiro Civil
CREA-MG 175819/D

ENGENHEIRO CIVIL
HIGGOR PINHO E SILVA
CREA175819/D

03.238.581/0001-92

Município de Novo São Joaquim

Rua Cachoeira da Fumaça, 77
Bairro Jardim das Palmeiras

CEP 78.625-000

[Novo São Joaquim - MT]

Rua Cachoeira da Fumaça, 77, Jardim das Palmeiras-Novo São Joaquim-MT

CEP: 78625000 Fone (Fax) (66) 3479-1158

Site: www.novosaojoaquim.mt.gov.br

Webmail: prefeitura@novosaojoaquim.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**NOVO SÃO
JOAQUIM**

4222701-Construção De Redes De Abastecimento De Agua, Coleta De Esgoto E Construções Correlatas, Exceto Obras De Irrigação
 4291000-Obras Portuárias, Marítimas E Fluviais.
 4299599-Outras Obras De Engenharia Civil Não Especificadas Anteriormente
 4311802-Preparação De Canteiro E Limpeza De Terreno
 4312600-Perfurações E Sondagens
 4313400-Obras De Terraplenagem
 4391600-Obras De Fundações
 4679699-Comercio Atacadista De Materiais De Construção Em Geral
 2511000-Fabricação De Estruturas Metálicas
 4742300-Comercio Varejista De Material Elétrico
 4744005-Comercio Varejista De Materiais De Construção Nao Especificados Anteriormente
 7112000-Serviços De Engenharia
 7732201-Aluguel De Maquinas E Equipamentos Para Construção Sem Operador, Exceto Andaimes.

CLAUSULA TERCEIRA: O capital social de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e Seiscentos Mil Reais), dividido em 3.600.000 (três milhões e seiscentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real), cada já integralizada, sendo destacado o capital social para filial n.º 01 de R\$ 1.800.000,00 (Um milhão e Oitocentos Mil Reais), dividido em 1.800.000,00 (um milhão e oitocentas), cotas a R\$ 1,00 (um Real) cada.

Sócios	Quotas	R\$
Ana Odete Giacomini	3.600.000	3.600.000,00
Total	3.600.000	3.600.000,00

C/C2002) (art. 1.055, C/C2002)

CLAUSULA QUARTA - A sociedade Limitada iniciou suas atividades em: 03/08/2005 e a filial de n.º 01 em 24/04/2019, e seu prazo de duração e indeterminado. (art. 997, II, C/C2002).

CLAUSULA QUINTA : As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio e restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, (art. 1.052, CC/2002)

CLAUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade cabe a Sócia: Ana Odete Giacomini, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 97, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

CLAUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administração fará o inventário, o balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.522.407/0002-09 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/04/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ALIANCA INDUSTRIA E CONSTRUcoes LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALIANCA INDUSTRIA E CONSTRUcoes	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.91-6-00 - Obras de fundações 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *) 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *) 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R 21	NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA28 CASA 24
--------------------	--------------	---------------------------------

CEP 78.600-582	BAIRRO/DISTRITO JARDIM OURO FINO	MUNICÍPIO BARRA DO GARCAS	UF MT
-------------------	-------------------------------------	------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSTRUTORAALIANCA6@GMAIL.COM	TELEFONE (66) 9204-3759
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/04/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/07/2022 às 08:32:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MT

Nº 0000000040271
Emissão: 02/08/2022
Validade: 29/01/2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CERTIFICAMOS que a empresa encontra-se registrada neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. **CERTIFICAMOS**, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a interessada não se encontra em débito com o CREA-MT.

Dados da Empresa

Registro CREA:	49046	Data Registro:	04/05/2020
CNPJ:	07.522.407/0002-09		
Razão Social:	ALIANCA INDUSTRIA E CONSTRUÇOES LTDA		
Nome Fantasia:	ALIANCA INDUSTRIA E CONSTRUÇOES		
Endereço:	Rua 21 24, Jardim Ouro Fino Barra do Garças / MT, Quadra 28		
CEP:	78.600-582		
Capital Social:	R\$ 1.800.000,00 (UM MILHÃO, OITOCENTOS MIL REAIS)		
Natureza Jurídica:	Sociedade Empresária Limitada		
Objeto Social:	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; FABRICAÇÃO DE AZULEJOS E PISOS; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CERÂMICA E BARRO COZIDO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; LOTEAMENTO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA.		
Restrições ao Objeto Social:	Redes de distribuição de energia elétrica; Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, e irrigação		

Atividades Econômicas

Descrição	Tipo de Atividade
4120-4/00 - Construção de edifícios	Primária
4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias	Secundária
4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais	Secundária
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	Secundária
6810-2/03 - Loteamento de imóveis próprios	Secundária
2833-0/00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação	Secundária
25 7/00 - Fabricação de estruturas metálicas	Secundária
2399-1/99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente	Secundária
4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos	Secundária
4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica	Secundária
4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação	Secundária
4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais	Secundária
4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente	Secundária
4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno	Secundária
4312-6/00 - Perfurações e sondagens	Secundária
4313-4/00 - Obras de terraplenagem	Secundária
4391-6/00 - Obras de fundações	Secundária
4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral	Secundária
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico	Secundária



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491 Bairro Araés, Cuiabá - MT
CEP: 78005-725 Tel: (65) 3315-3000 - atendimento@crea-mt.org.br

